



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Ata de Registro de Preços n.º N° 05/2023A HEALTH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023A – SES/DF

PROCESSO SEI N° 00060-00028020/2017-88

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTV 702, Via W 5 Norte, Edifício PO700, 1º e 2º andar, Brasília - DF, 70723-040, representada neste ato **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Lei Distrital nº 938/1995, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decreto Distrital nº 39.103/2018, os Decretos Distritais nº 21.928/2001 e 22.950/2002, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002, Portaria nº 170/SES, de 11.04.2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2023, publicado no DODF nº 67, de 10 DE ABRIL DE 2023, página nº 59 e a respectiva homologação (109879289), em 28 DE MARÇO DE 2023, RESOLVE registrar o preço da empresa **HEALTH SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 27.476.124/0001-02, neste ato representada por **DANIEL ALENCAR COELHO** portador(a) do RG nº 5468001 SSP/GO e inscrito(a) no CPF nº 035.226.841-76, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 (102940250), da Proposta de Preços (104574276), que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos: APARELHO DE ANESTESIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº 05/2023, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a Proposta de Preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do **Processo SEI nº 00060-00028020/2017-88**.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Gerência de Equipamentos Médicos - SES/SINFRA/DEC/GEMED

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000, desde que autorizada sua utilização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) anual(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será no(a) **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, localizada no PARQUE DE APOIO – SES-DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, horário de Funcionamento de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 05/2023, em até **30 (trinta)** dias corridos, contado a partir da assinatura do Contrato, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou a nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014.
2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990).
3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440/2011;

5. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);
6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND);
7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014).

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplência contratual, será adotado o seguinte procedimento:

1. A multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

7.5.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:

1. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

8.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, alterado pelo Decreto nº 35.831/2014, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

9.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital contido no item 17 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023.

9.2. Os administradores das empresas devem prestar declaração no ato da assinatura do contrato quanto a não ocorrência de nepotismo, sendo que em caso de inobservância da proibição, haverá suspensão de repasses até que ocorra a regularização, sem prejuízo da responsabilização dos envolvidos.

CLÁUSULA X - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada, e demais normas pertinentes.

11.1.1 A unidade administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinando pelo §8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

11.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11.3. Não serão aceitos materiais recondicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O cancelamento da Ata de Registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.1.1. Pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando o fornecedor:

12.1.1.1. não cumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.1.2. a não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

12.1.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

12.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

12.1.2. Pelo fornecedor mediante solicitação por escrito:

12.1.2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

12.2. O cancelamento da ata de registro de preço nas hipóteses previstas nos subitens 12.1.1.1, 12.1.1.2. e 12.1.1.3. será formalizado pela SES-DF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que fornecedor deverá comunicar imediatamente à Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelo Setor de Programação e autorizadas pela respectiva Subsecretaria responsável, sendo posteriormente encaminhadas ao Fundo de Saúde que promoverá a autorização e emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XIV - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

15.2. O(s) caso(s) omissos será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994 e pela Lei Federal nº 9.648/1998, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata de Registro de Preços, pelas partes, e testemunhas abaixo.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DANIEL ALENCAR COELHO

HEALTH SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023A – SES/DF				
1º LUGAR				
EMPRESA: HEALTH SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
CGC/CNPJ: 27.476.124/0001-02	INSC ESTADUAL: 10.690.695-0	BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 1242-4	CONTA-CORRENTE: 47391-X
TELEFONE: (62) 3241-5555		ENDEREÇO: RUA 89, Nº 717, QUADRA F45, LOTE 81/83 SETOR SUL GOIANIA/GO		
CEP: 74.093-140		E-MAIL: jackeline.coelho@hospcom.net; licitacao1@hospcom.net;		
SÓCIO-DIRETOR: DANIEL ALENCAR COELHO		RG: 5468001 SSP/GO	CPF: 035.226.841-76	
PROCURADOR: DANIEL ALENCAR COELHO		RG: 5468001 SSP/GO	CPF: 035.226.841-76	

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR	
	SES	BR					UNITÁRIO	TOTAL
			Aparelho de anestesia: Com móvel para transporte intra-hospitalar, em polímero de alta resistência ou em material não oxidável e/ou com tratamento contra oxidação e pintura. Características mínimas: Duas gavetas, no mínimo. A(s) gaveta(s) deve(m) possuir trilhos telescópicos com roletes ou rolamentos para facilitar o deslizamento; Mesa de trabalho; Prateleira superior para o apoio de equipamentos auxiliares; Rodízios emborrachados com trava em pelo menos dois deles (neste caso os frontais); Fusível para proteção geral do equipamento. Todas as partes internas deverão ser isentas de látex; Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com calibrações automáticas dos sensores de fluxo e oxigênio, detecções de erros e falhas de funcionamento e programação para a execução do auto-teste sem a intervenção do usuário e sem desmontagem de partes. Para anestesia de pacientes adultos (obesidade mórbida), pediátricos e neonatais (prematturos de baixo peso); Válvula APL graduada visualmente de 5 até 70 cmH2O; Mangueiras flexíveis de baixa pressão coloridas para abastecimento de gases ao aparelho de anestesia, ou interligação entre a rede de gases e o equipamento, fixadas a					

conectores de entrada e saída específicos a um gás e de engate rápido. Projetadas para conduzir gás com pressões menores que 1400 kpa, com símbolo e cor específico a cada gás, seguindo critério da NBR 11906:1992, ISO 5359 e ISO 32: Ar comprimido - Cinza claro/amarelo, Oxigênio O₂ – Verde, Óxido nitroso N₂O - Azul marinho. Deve possuir uma válvula de fluxo independente, que fornece oxigênio puro com alto fluxo capaz de preencher rapidamente o sistema respiratório a uma taxa de aproximadamente 60 a 100l.min-1 (“Flush de Oxigênio”), operada manualmente, para administração direta de oxigênio à saída comum de gases, devendo ser automaticamente fechada quando desativada e claramente identificada conforme determina a NBR 60601:2004. Rotâmetro de gases com escalas de alto a baixo fluxo para administração de oxigênio (mínimo de 25% de O₂), Ar comprimido medicinal e óxido nitroso, digital, com precisão de medição para o fluxo ajustado, com controle eletrônico e monitoração digital direto da tela principal; Indicação gráfica em tela contínua de fornecimento do fluxo de O₂, N₂O e ar comprimido; Manômetros para monitorar a pressão da rede de alimentação; Deve permitir o acoplamento de O₂; vaporizadores calibrados simultaneamente, com trava de segurança que impede a abertura simultânea dos dois vaporizadores. Para uso com os seguintes agentes anestésicos: Isoflurano, Sevoflurano, Enflurano ou Halotano. Canister único universal com capacidade de no mínimo 800 gramas de cal sodada para pacientes adultos a neonatos; confeccionado em material transparente. Método BY-PASS, que permite a troca da cal sodada sem que haja despressurização do sistema respiratório. De fácil manipulação. Válvulas inspiratórias e expiratórias que possibilitem a retirada para limpeza ou autoclave. Válvula APL para controle de pressão máxima. Sistema deve permitir utilização de circuitos respiratórios sem absorção de gás carbônico através de desvio do fluxo do sistema com absorvedor

acionado por alavanca, chave ou meio eletrônico, sem necessidade de acoplar peças adicionais ou especiais. Sistema de segurança deve permitir administração de gases mesmo com o aparelho de anestesia desligado e na falta de energia elétrica; Sem necessidade de troca de componentes internos para ventilar desde pacientes pediátricos a adultos obesos mórbidos. Sistema do circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização a altas temperaturas, incluindo; canister, ventilador; válvulas unidirecionais, traqueias e bloco respiratório; Opera em rede elétrica (bivolt automático) e na bateria, possui alarmes visuais e audíveis e de bateria fraca. Bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos e recarregamento automático. O aparelho de anestesia deve possuir um sistema que interrompa o fluxo de todos os outros gases quando a pressão de trabalho de oxigênio cair. O fluxo de outros gases pode sofrer redução proporcional à redução do fluxo de oxigênio. O sistema de proporção, uma segunda interface entre o oxigênio e óxido nítrico, desenvolvido para prevenir hipóxia no gás misturado no fluxômetro, conforme NBR 60601:2004, determina que o sistema de distribuição de gás anestésico deve ser fornecido com meios para prevenir a seleção não intencional de uma mistura de oxigênio inferior ao ar ambiente. Deve também possuir sinal sonoro de alarme que seja ativado quando a pressão normal de alimentação de oxigênio reduza para um limite igual ou inferior a 50% da pressão da fonte de alimentação. Deve possuir entrada para conexão de cilindro reserva de O₂ através de válvula Yoke ou similar; Ventilador pulmonar acionado por pistão, não sendo dependente de nenhum gás para promover sua atividade; Pressão inspiratória na faixa de 07 a 60 cmH₂O com incrementos de 01 cm de H₂O; Pressão de suporte na faixa de 5 a 20 cmH₂O; Frequência respiratória na faixa de 4 a 80 resp/min para volume e pressão controlada; Relação I:E de 4:1 a 1:4;

01	35537	330706	PEEP com controle eletrônico na faixa de 4 a 20cmH2O em todos os modos de ventilação; Pausa inspiratória de até 50%;Deve possuir os seguintes modos ventilatórios:Ventilação manual Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador;Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV);Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV);Ventilação mandatória intermitente sincronizada a volume (SIMV – V);Ventilação mandatória intermitente sincronizada a pressão (SIMV – P);Ventilação por pressão de suporte (PSV);Ventilação por pressão com volume garantido ou ventilação controlada a volume com Autoflow;Monitoração do ventilador:Gráfico da pressão das vias aéreas;Gráfico do fluxo por tempo;Loop de volume por pressão;Loop de volume por fluxo;Complacência, resistência;Gráfico da capnografia;Monitoração numérica de pressão de pico, platô e PEEP;Monitoração numérica de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto;Análise de gases com detecção automática para Isoflurano, Sevoflurano e Desflurano;Volume corrente 0 a 1300 ml;Volume minuto 0 a 80 L/min;Frequência respiratória de O2 a 100 resp./min.;Fração inspiratória e expiratória de O2 (monitoração numérica de FiO2 e FeO2);Curvas e tendências de CO2, N2O e O2;CAM (Concentração alveolar mínima);Alarmes de: Alta e baixa pressão de vias aéreas; apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alta e baixa FiO2;Falha de energia elétrica;Altas concentrações de agentes anestésicos;Analisador de Gases Sidestream (integrado ao equipamento de anestesia).Agentes anestésicos medidos com identificação automática: Isoflurano, Halotano, Enflurano, Sevoflurano e Desflurano. Exibição numérica: Concentrações expiradas e inspiradas de O2, N2O, CO2 e Agente Anestésico. Exibição de curva: ETCO2.Vaporizador: calibrado deve possuir as seguintes características: capacidade total de no mínimo	UNID	Marca: MINDRAY Fabricante: MINDRAY	57	R\$ 295.550,0000	R\$ 16.846.350,0000
----	-------	--------	--	------	---	----	---------------------	------------------------

300mL de anestésico volátil, compensação de fluxo, pressão e temperatura. Os reservatórios para agente anestésico com dispositivo de abastecimento, drenagem e instalação sem necessidade de uso de ferramentas; Deve acompanhar o equipamento 01 vaporizador de Sevoflurano e 01 vaporizador de Isoflurano. Monitoração de agentes anestésicos: halotano, sevoflurano, isoflurano, enflurano, desflurano, N2O e EtCO2 incorporada no equipamento de anestesia. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento obrigatoriamente: Doze (12) circuitos de paciente tamanho adulto em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Quatro (04) circuitos de paciente tamanho infantil em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Doze (12) balões para ventilação manual adulto em silicone esterilizáveis a altas temperaturas; Quatro (04) balões para ventilação manual pediátrico em silicone esterilizáveis a altas temperaturas; Um (01) vaporizador calibrado de Sevoflurano; Um (01) vaporizador calibrado de Isoflurano Dez (10) sensores de fluxo único; Duas (02) mangueiras de 5 metros para oxigênio; Duas (02) mangueiras de 5 metros para óxido nitroso; Duas (02) mangueiras de 5 metros para ar comprimido; Demais acessórios indispensáveis para o pleno funcionamento dos equipamentos; Manual operacional na língua portuguesa; Manual técnico de manutenção do equipamento; Treinamento de pessoal/usuário e assistência técnica no Brasil.

MONITOR: Características Gerais do Monitor hemodinâmico: Para atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Com suportes no aparelho de anestesia para evitar quedas acidentais; Bateria interna incorporada com autonomia mínima de 15 minutos, recarregável no próprio monitor; Tela em LCD a cores, com dimensão diagonal mínima de 10", operação simples através de botão rotativo com exibição simultânea

de no mínimo 6 curvas fisiológicas com opcional de até 8 curvas; Possibilidade de UPGRADES de software sem troca de componentes internos; Possibilidade de conexão a uma rede hospitalar TCP/IP e de ligação a um monitor externo VGA ou SVGA; Sistema de alarmes com no mínimo três prioridades, armazenamento de pelo menos 24h de tendências gráficas, software e cálculos hemodinâmicos. ECG – Eletrocardiograma. Opção para 3, 7, 8 ou 12 derivações (I, II, III, aVL, aVF, aVR e V1 a V6). Faixa de medida: entre 20 e 300 bpm; Análise de segmento ST e arritmias básicas: Assistolia, Taquicardia e Fibrilação Ventricular. Detecção de marcapasso; Respiração; Faixa de medida: 0 a 155 rpm; Alarmes: Seleção do usuário os Limites máximos e mínimos de frequência respiratória. Curva de respiração por impedância. Frequência Respiratória. Temperatura Interna. Temperatura: absoluta e delta; Faixa de medida: Absoluta: - 4º até 50ºC ou Delta: 0ºC até 55ºC; Alarmes: Limites máximos e mínimos de temperatura selecionáveis pelo usuário; Possibilidade de monitorização de até duas temperaturas, dérmica e/ou interna. Oximetria de Pulso: Visualização da curva plestimográfica de saturação arterial de O2 e frequência de pulso vista pelo monitor. Faixa de medida entre 1-100% Pulso: entre 30-250 bpm Alarmes: Limites máximos e mínimos de SpO2 e pulso. Alteração do som do pulso de acordo com os valores monitorados. Pressão Não Invasiva: Parâmetros medidos: Pressão sistólica, diastólica e média. Método de medida Oscilométrico Neonatos, pediátricos a adultos. Faixa de medida: 1 a 240 minutos, manual ou contínuo. Pressão Invasiva: Incorporação de 4 canais de pressão invasiva com visualização simultânea. As curvas podem ser visualizadas independentemente. Possibilidade zerar uma pressão ou várias simultaneamente com um único toque. Deverá ser possível nomear cada uma das ondas de pressão,

com no mínimo 10 nomes disponíveis. Faixa de medida para qualquer pressão medida: entre - 50 e 380 mmHg. Alarmes Pressão Invasiva: Limites máximos e mínimos para pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis pelo usuário. Módulo de capnografia: Acessórios que deverão acompanhar o equipamento obrigatoriamente: Vinte (20) conjuntos completos descartáveis para utilização no sistema de Analisador de gases Sidestream, incluindo linha de amostra e drenos; Dez (10) sensores de fluxo avulsos extras; Quatro (04) Cabos de ECG de 5 vias; Oito (08) Mangueiras para Pressão Não Invasiva; Oito (08) Manguitos adulto reutilizáveis com fechamento em velcro; Quatro (04) Manguitos para obesos reutilizáveis com fechamento em velcro, Quatro (4) Manguitos de adolescentes ou adulto pequeno reutilizáveis com fechamento em velcro; Quatro (04) Manguitos pediátricos reutilizáveis com fechamento em velcro; 02 (dois) manguitos neonatais reutilizáveis com fechamento em velcro; Dez (10) Cabos e sensores de oximetria de pulso reutilizável adulto; Cinco (05) Cabos e sensores de oximetria de pulso reutilizável pediátrico; Oito (08) Sensores de temperatura interna adulto; Cinco (05) Sensores de temperatura interna pediátrico; cabo de força longo com padrão de tomada brasileiro e todos os acessórios indispensáveis para o pleno funcionamento dos equipamentos; Manual operacional na língua portuguesa; Manual técnico de manutenção do equipamento; Treinamento de pessoal/usuário e assistência técnica. Monitor de nível de consciência BIS, Monitora e apresenta os dados processados pelo Bispectral Index e curva de EEG em tempo real, Tecnologia Bilateral (monitora os dois hemisférios cerebrais de forma independente e simultânea) - OPCIONAL. Tecnologia Bilateral (monitora os dois hemisférios cerebrais de forma independente e simultânea) - OPCIONAL. Módulo de TNM (Transmissão Neuro muscular) – pelo método de aceleromiografia, com cabos e eletrodos. Deve realizar testes TOF

			com resultado numérico, com controle de intensidade do estímulo, realizar PTC e DBS. Manual em português. Ampla Concorrência					
			Aparelho de anestesia: Com móvel para transporte intra-hospitalar, em polímero de alta resistência ou em material não oxidável e/ou com tratamento contra oxidação e pintura. Características mínimas: Duas gavetas, no mínimo. A(s) gaveta(s) deve(m) possuir trilhos telescópicos com roletes ou rolamentos para facilitar o deslizamento; Mesa de trabalho; Prateleira superior para o apoio de equipamentos auxiliares; Rodízios emborrachados com trava em pelo menos dois deles (neste caso os frontais); Fusível para proteção geral do equipamento. Todas as partes internas deverão ser isentas de látex; Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com calibrações automáticas dos sensores de fluxo e oxigênio, detecções de erros e falhas de funcionamento e programação para a execução do auto-teste sem a intervenção do usuário e sem desmontagem de partes. Para anestesia de pacientes adultos (obesidade mórbida), pediátricos e neonatais (prematturos de baixo peso); Válvula APL graduada visualmente de 5 até 70 cmH₂O; Mangueiras flexíveis de baixa pressão coloridas para abastecimento de gases ao aparelho de anestesia, ou interligação entre a rede de gases e o equipamento, fixadas a conectores de entrada e saída específicos a um gás e de engate rápido. Projetadas para conduzir gás com pressões menores que 1400 kpa, com símbolo e cor específico a cada gás, seguindo critério da NBR 11906:1992, ISO 5359 e ISO 32: Ar comprimido - Cinza claro/amarelo, Oxigênio O₂ - Verde, Óxido nitroso N₂O - Azul marinho. Deve possuir uma válvula de fluxo independente, que fornece oxigênio puro com alto fluxo capaz de preencher rapidamente o sistema respiratório a uma taxa de aproximadamente 60 a 100l.min-1 ("Flush de Oxigênio"), operada manualmente, para administração direta de oxigênio à saída comum de gases, devendo ser					

automaticamente fechada quando desativada e claramente identificada conforme determina a NBR 60601:2004. Rotâmetro de gases com escalas de alto a baixo fluxo para administração de oxigênio (mínimo de 25% de O₂), Ar comprimido medicinal e óxido nitroso, digital, com precisão de medição para o fluxo ajustado, com controle eletrônico e monitoração digital direto da tela principal; Indicação gráfica em tela contínua de fornecimento do fluxo de O₂, N₂O e ar comprimido; Manômetros para monitorar a pressão da rede de alimentação; Deve permitir o acoplamento de O₂; vaporizadores calibrados simultaneamente, com trava de segurança que impede a abertura simultânea dos dois vaporizadores. Para uso com os seguintes agentes anestésicos: Isoflurano, Sevoflurano, Enflurano ou Halotano. Canister único universal com capacidade de no mínimo 800 gramas de cálcio sodado para pacientes adultos a neonatos; confeccionado em material transparente. Método BY-PASS, que permite a troca da cálcio sodado sem que haja despressurização do sistema respiratório. De fácil manipulação. Válvulas inspiratórias e expiratórias que possibilitem a retirada para limpeza ou autoclave. Válvula APL para controle de pressão máxima. Sistema deve permitir utilização de circuitos respiratórios sem absorção de gás carbônico através de desvio do fluxo do sistema com absorvedor acionado por alavanca, chave ou meio eletrônico, sem necessidade de acoplar peças adicionais ou especiais. Sistema de segurança deve permitir administração de gases mesmo com o aparelho de anestesia desligado e na falta de energia elétrica; Sem necessidade de troca de componentes internos para ventilar desde pacientes pediátricos a adultos obesos mórbidos. Sistema do circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização a altas temperaturas, incluindo; canister, ventilador; válvulas unidirecionais, traqueias e bloco respiratório; Opera em rede elétrica (bivolt automático) e na bateria, possui alarmes visuais e

audíveis e de bateria fraca. Bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos e recarregamento automático. O aparelho de anestesia deve possuir um sistema que interrompa o fluxo de todos os outros gases quando a pressão de trabalho de oxigênio cair. O fluxo de outros gases pode sofrer redução proporcional à redução do fluxo de oxigênio. O sistema de proporção, uma segunda interface entre o oxigênio e óxido nitroso, desenvolvido para prevenir hipóxia no gás misturado no fluxômetro, conforme NBR 60601:2004, determina que o sistema de distribuição de gás anestésico deve ser fornecido com meios para prevenir a seleção não intencional de uma mistura de oxigênio inferior ao ar ambiente. Deve também possuir sinal sonoro de alarme que seja ativado quando a pressão normal de alimentação de oxigênio reduza para um limite igual ou inferior a 50% da pressão da fonte de alimentação. Deve possuir entrada para conexão de cilindro reserva de O₂ através de válvula Yoke ou similar; Ventilador pulmonar acionado por pistão, não sendo dependente de nenhum gás para promover sua atividade; Pressão inspiratória na faixa de 07 a 60cmH₂O com incrementos de 01 cm de H₂O; Pressão de suporte na faixa de 5 a 20cmH₂O; Frequência respiratória na faixa de 4 a 80 resp/min para volume e pressão controlada; Relação I:E de 4:1 a 1:4; PEEP com controle eletrônico na faixa de 4 a 20cmH₂O em todos os modos de ventilação; Pausa inspiratória de até 50%; Deve possuir os seguintes modos ventilatórios: Ventilação manual Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada a volume (SIMV – V); Ventilação mandatória intermitente sincronizada a pressão (SIMV – P); Ventilação por pressão de suporte (PSV); Ventilação por pressão com volume garantido ou ventilação controlada a volume

02	35537	330706	com Autoflow;Monitoração do ventilador;Gráfico da pressão das vias aéreas;Gráfico do fluxo por tempo;Loop de volume por pressão;Loop de volume por fluxo;Complacência, resistência;Gráfico da capnografia;Monitoração numérica de pressão de pico, platô e PEEP;Monitoração numérica de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto;Análise de gases com detecção automática para Isoflurano, Sevoflurano e Desflurano;Volume corrente 0 a 1300 ml;Volume minuto 0 a 80 L/min;Frequência respiratória de 02 a 100 resp./min.;Fração inspiratória e expiratória de O2 (monitoração numérica de FiO2 e FeO2);Curvas e tendências de CO2, N2O e O2;CAM (Concentração alveolar mínima);Alarmes de: Alta e baixa pressão de vias aéreas; apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alta e baixa FiO2;Falha de energia elétrica;Altas concentrações de agentes anestésicos;Analisador de Gases Sidestream (integrado ao equipamento de anestesia).Agentes anestésicos medidos com identificação automática: Isoflurano, Halotano, Enflurano, Sevoflurano e Desflurano. Exibição numérica: Concentrações expiradas e inspiradas de O2, N2O, CO2 e Agente Anestésico. Exibição de curva: ETCO2.Vaporizador: calibrado deve possuir as seguintes características: capacidade total de no mínimo 300mL de anestésico volátil, compensação de fluxo, pressão e temperatura. Os reservatórios para agente anestésico com dispositivo de abastecimento, drenagem e instalação sem necessidade de uso de ferramentas; Deve acompanhar o equipamento 01 vaporizador de Sevoflurano e 01 vaporizador de Isoflurano. Monitoração de agentes anestésicos: halotano, sevoflurano, isoflurano, enflurano, desflurano, N2O e EtCO2 incorporada no equipamento de anestesia. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento obrigatoriamente:Doze (12) circuitos de paciente tamanho adulto em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo	UNID	Marca: MINDRAY Fabricante: MINDRAY	18	R\$ 295.550,0000	R\$ 5.319.900,0000
----	-------	--------	---	------	---	----	---------------------	-----------------------

esterilização em autoclave a vapor;Quatro (04) circuitos de paciente tamanho infantil em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor;Doze (12) balões para ventilação manual adulto em silicone esterilizáveis a altas temperaturas; Quatro (04) balões para ventilação manual pediátrico em silicone esterilizáveis a altas temperaturas;Um (01) vaporizador calibrado de Sevoflurano;Um (01) vaporizador calibrado de Isoflurano Dez (10) sensores de fluxo único;Duas (02) mangueiras de 5 metros para oxigênio; Duas (02) mangueiras de 5 metros para óxido nitroso; Duas (02) mangueiras de 5 metros para ar comprimido;Demais acessórios indispensáveis para o pleno funcionamento dos equipamentos;Manual operacional na língua portuguesa;Manual técnico de manutenção do equipamento;Treinamento de pessoal/usuário e assistência técnica no Brasil.

MONITOR:Características Gerais do Monitor hemodinâmico: Para atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Com suportes no aparelho de anestesia para evitar quedas acidentais; Bateria interna incorporada com autonomia mínima de 15 minutos, recarregável no próprio monitor; Tela em LCD a cores, com dimensão diagonal mínima de 10", operação simples através de botão rotativo com exibição simultânea de no mínimo 6 curvas fisiológicas com opcional de até 8 curvas; Possibilidade de UPGRADES de software sem troca de componentes internos; Possibilidade de conexão a uma rede hospitalar TCP/IP e de ligação a um monitor externo VGA ou SVGA; Sistema de alarmes com no mínimo três prioridades, armazenamento de pelo menos 24h de tendências gráficas, software e cálculos hemodinâmicos. ECG – Eletrocardiograma. Opção para 3, 7, 8 ou 12 derivações (I, II, III, aVL, aVF, aVR e V1 a V6). Faixa de medida: entre 20 e 300 bpm; Análise de segmento ST e arritmias básicas: Assistolia, Taquicardia e Fibrilação Ventricular. Detecção de

marcapasso; Respiração; Faixa de medida: 0 a 155 rpm; Alarmes: Seleção do usuário os Limites máximos e mínimos de frequência respiratória. Curva de respiração por impedância. Frequência Respiratória. Temperatura Interna. Temperatura: absoluta e delta; Faixa de medida: Absoluta: - 4º até 50ºC ou Delta: 0ºC até 55ºC; Alarmes: Limites máximos e mínimos de temperatura selecionáveis pelo usuário; Possibilidade de monitorização de até duas temperaturas, dérmica e/ou interna. Oximetria de Pulso: Visualização da curva plestimográfica de saturação arterial de O2 e frequência de pulso vista pelo monitor. Faixa de medida entre 1-100% Pulso: entre 30-250 bpm Alarmes: Limites máximos e mínimos de SpO2 e pulso. Alteração do som do pulso de acordo com os valores monitorados. Pressão Não Invasiva: Parâmetros medidos: Pressão sistólica, diastólica e média. Método de medida Oscilométrico Neonatos, pediátricos a adultos. Faixa de medida: 1 a 240 minutos, manual ou contínuo. Pressão Invasiva: Incorporação de 4 canais de pressão invasiva com visualização simultânea. As curvas podem ser visualizadas independentemente. Possibilidade zerar uma pressão ou várias simultaneamente com um único toque. Deverá ser possível nomear cada uma das ondas de pressão, com no mínimo 10 nomes disponíveis. Faixa de medida para qualquer pressão medida: entre - 50 e 380 mmHg Alarmes Pressão Invasiva: Limites máximos e mínimos para pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis pelo usuário. Módulo de capnografia: Acessórios que deverão acompanhar o equipamento obrigatoriamente: Vinte (20) conjuntos completos descartáveis para utilização no sistema de Analisador de gases Sidestream, incluindo linha de amostra e drenos; Dez (10) sensores de fluxo avulsos extras; Quatro (04) Cabos de ECG de 5 vias; Oito (08) Mangueiras para Pressão Não Invasiva; Oito (08) Manguitos adulto reutilizáveis com

			fechamento em velcro; Quatro (04) Manguitos para obesos reutilizáveis com fechamento em velcro, Quatro (4) Manguitos de adolescentes ou adulto pequeno reutilizáveis com fechamento em velcro; Quatro (04) Manguitos pediátricos reutilizáveis com fechamento em velcro; 02 (dois) manguitos neonatais reutilizáveis com fechamento em velcro; Dez (10) Cabos e sensores de oximetria de pulso reutilizável adulto; Cinco (05) Cabos e sensores de oximetria de pulso reutilizável pediátrico; Oito (08) Sensores de temperatura interna adulto; Cinco (05) Sensores de temperatura interna pediátrico; cabo de força longo com padrão de tomada brasileiro e todos os acessórios indispensáveis para o pleno funcionamento dos equipamentos; Manual operacional na língua portuguesa; Manual técnico de manutenção do equipamento; Treinamento de pessoal/usuário e assistência técnica. Monitor de nível de consciência BIS, Monitora e apresenta os dados processados pelo Bispectral Index e curva de EEG em tempo real, Tecnologia Bilateral (monitora os dois hemisférios cerebrais de forma independente e simultânea) - OPCIONAL. Tecnologia Bilateral (monitora os dois hemisférios cerebrais de forma independente e simultânea) - OPCIONAL. Módulo de TNM (Transmissão Neuro muscular) – pelo método de aceleromiografia, com cabos e eletrodos. Deve realizar testes TOF com resultado numérico, com controle de intensidade do estímulo, realizar PTC e DBS. Manual em português. Vinculado ao Item 1 - Cota Reservada 25% ME/EPP						
									R\$ 22.166.250,0000

ANEXO “A”

PROCESSO SEI Nº 00060-00028020/2017-88 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023A – SES/DF					
2º LUGAR E DEMAIS LUGARES (CADASTRO RESERVA)					
EMPRESA:		Não houve adesão ao cadastro de reserva.			
CNPJ:					
ITEM	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALENCAR COELHO, RG nº 5468001 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/05/2023, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **111020666** código CRC= **456400FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF